

REVOGADA
PELA LEI Nº 153/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 031 de 26 de maio de 1993.

**ESTABELECE A ESTRUTURA
DA SECRETARIA DO BEM
ESTAR SOCIAL.**

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. A estrutura da Secretaria do Bem Estar Social fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
------------	--------	--------	-------

ORGÃO 4

4.1- GABINETE DO SECRETÁRIO

01	Secretário do Bem E. Soc.	CC-5/FG-5	24
01	Coordenador de unidade	CC-3/FG-3	22
02	Dirigentes de Núcleo	CC-1/FG-1	14
08	Monitores	Monitor	04
02	Cozinheiras	cozinheira	02
01	Aux. Serv. gerais	Aux. de Serv. Ger.	03

031

10B

Dem

pl

1

g. d.

8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 031/93

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de maio de
1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

031

PRB

PR



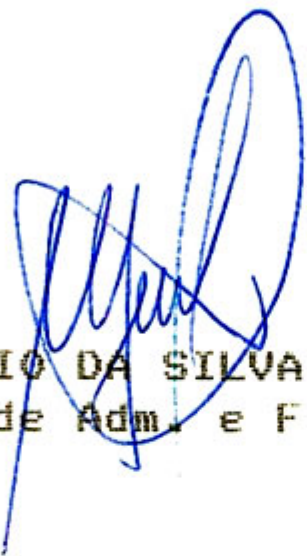




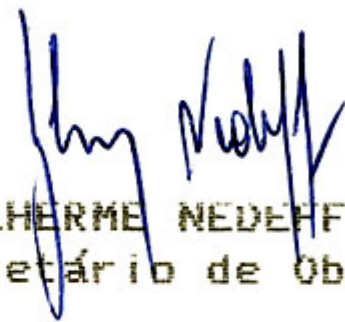


PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 031/93



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem-Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp., Turismo
e Desenvolvimento



FABRÍCIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins